

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.876 NATAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2017 • SABADO

ANEXO ÚNICO DA ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO n.º 142/2017-CSDP

Altera a Resolução de n.º 136-CSDP, de 10 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que resta prescrito no art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de no 251/2003;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em face dos princípios constitucionais, deve-se sempre zelar pelos princípios que regem a Administração Pública tais como: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade; Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução de n.º 136-CSDP, de 10 de outubro de 2016, para dar nova redação ao artigo 31, *caput*, e seus parágrafos 1º e 2º:

“Art. 31. O acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, visando à conveniência da confirmação na carreira, será realizado por Comissão una de Estágio Probatório, constituída para este fim e composta por Defensores Públicos da Categoria Especial, sem prejuízo de suas atribuições.

§1º. A Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório será composta por sete membros:

I - o Corregedor Geral, que a presidirá;

II - 06 (seis) Defensores Públicos de Categoria Especial, e seus respectivos suplentes, sorteados em sessão pública extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§2º. Os nomes de todos os Defensores Públicos que preencham as prerrogativas para participarem da Comissão de Estágio Probatório serão colocados à disposição do sorteio, excetuando-se os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública e o presidente do órgão de classe que representa os Defensores Públicos.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

José Wilde Matoso Freire Junior

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

Cláudia Carvalho Queiroz

Defensora Pública do Estado

Érika Karina Patrício de Souza

Membro eleito

Joana D'arc Bezerra de Carvalho

Membro eleito

Fabíola Lucena Maia Amorim

Membro eleito

Paulo Maycon Costa da Silva

Membro suplente